



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 26, de 2024.

Autoria: Poder executivo.

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 16, de 15 de março de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 26, de 2024, dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 8ª Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2024, a proposição teve seu parecer aprovado.

Em seguida, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2024, a proposição teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, no dia 23 de abril de 2024, este vereador foi designado como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da proposição.

### 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que:

Com a aprovação da Comissão de Finanças e Orçamentos, a qual emitiu parecer favorável quanto a legalidade as técnicas legislativas, e na Comissão de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Constituição e Justiça, a qual também emitiu parecer favorável quanto a constitucionalidade da proposição.

Conforme mensagem nº 16, de 15 de março de 2024, o referido Projeto trata-se da cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo municipal, das obras públicas de urbanização da Rua Waldemar Grahl, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Dionisio Falbota, e a da Rua Dionisio Falbota, no trecho compreendido entre a Rua Waldemar Grahl e a Rua Alcides Pan, no bairro Vila Becker, nesta cidade.

A execução de obras públicas caracteriza-se pela geração de benefícios diferenciais que se expressam através da valorização imobiliária das propriedades. Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Dessa maneira, pretende a administração municipal apenas adequar o agir do Ente Tributante às decisões dos Tribunais pátrios no sentido de que, para constituição (formalização) e cobrança do crédito tributário referente à Contribuição de Melhoria, há necessidade de lei específica para cada obra. Conforme acompanham as Planilhas Analíticas de Custos, memorial descritivo dos projetos, pranchas dos projetos da obra e o Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 04/2024.

Portanto, diante dos fatos apresentados, verifica-se que com a aprovação desta proposição não haverá impactos ao meio ambiente ou outras políticas públicas. Assim, conclui-se pelo mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 26, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da proposição.

Câmara Municipal de Toledo, 07 de maio de 2024.

VALDOMIRO BOZÓ  
Relator

**CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 8A844B5466B9618B79ABF7B97FFE867F  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO:** 052452

PL 026/2024  
AUTORIA: Poder Executivo

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202404301103051714485785-52452.pdf>

-- FIM --

